

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 205/94 DE 25.02.94.
(Autoria: PREFEITO MUNICIPAL)

"Dispondo sobre doação de ramal rural trifásico e outros materiais à **COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO-CESP.**


JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO CESP**, um ramal rural trifásico em 13,8KV, com extensão de 930,00 metros e demais materiais constantes de projeto e minuta de contrato de doação que ficam fazendo parte integrante desta lei, que serão utilizados na ampliação e/ou remodelação de rede de energia elétrica no município.

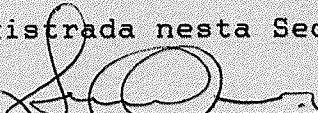
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1994.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária